

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1513/82 - 1528/82 - 1541/82 - 1545/82 -
1590/82

INTERESSADO: MARIA CAROLINA SEIFFERT E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação de atos escolares

RELATOR : GÉRSO MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE Nº 1685/82 - CEPG - Aprov. em 20/10/82 .
COMUNICADO AO PLENO EM 03/11/82 .

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1513/82 - DRESO - 275/82
INSTITUTO EDUCACIONAL "MATHEUS MAYLASKY"/SOROCABA
Maria Carolina Seiffert - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 1528/82 - DRESO - 707/81
INSTITUTO EDUCACIONAL "MATHEUS MAYLASKY"/SOROCABA
Rosângela Evangelista - 1ª série - 1973

CENTRO EDUCACIONAL SESI 023 / SOROCABA
Stella Maris de Abreu - 1ª série - 1973

EEPG ISOLADA DO BAIRRO DOS CAVALHEIROS / PIEDADE
Marianthi Boutsivaras - 1ª série - 1972

CENTRO EDUCACIONAL SESI 122/SOROCABA
Isabel Cristina Rodrigues Knittel - 1ª série - 1972

EEPG "PROF. GENÉSIO MACHADO"/SOROCABA
Norma Cristina Silva Machado - 2ª série - 1973

EEPG "PROF. ENÉAS PROENÇA DE ARRUDA"/SOROCABA
Oswaldo Helene Filho - 1ª série - 1972

Quanto à aluna Edneide Stelita de Barros nada há a convalidar, pois foi matriculada na 1ª série do 1º grau em Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

PROCESSO CEE Nº 1541/82 - DREL - 2253/82
GESC DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO/SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO CEE Nº 1513/82 e outros PARECER CEE Nº 1685/82 fls.2.

Derly Cristina Gomes - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1545/82 - DRECAP/3 - 896/82

ESCOLA MONTEIRO LOBATO/SANTOS

Gildo Lourenço Ferreira - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1590/82 - DRECAP/2 - 844/82

I. E. "SÃO MIGUEL ARCANJO"/SÃO PAULO

Leonardo Gênova de Castro - 1ª série - 1977

2. APRECIAÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1513/82 - DRESO - 275/82

INSTITUTO EDUCACIONAL "MATHEUS MAYLASKY"/SOROCABA

Maria Carolina Seiffert - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 1528/82 - DRESO - 707/81

INSTITUTO EDUCACIONAL "MATHEUS MALASKY" / SOROCABA

Rosângela Evangelista - 1ª série - 1973

CENTRO EDUCACIONAL SESI 023/SOROCABA

Stella Maris de Abreu - 1ª série - 1973

EEPG ISOLADA DO BAIRRO DOS CAVALHEIROS/PIEDADE

Marianthi Boutsivaras - 1ª série - 1972

CENTRO EDUCACIONAL SESI 122/SOROCABA

Isabel Cristina Rodrigues Knittel - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1513/82 e outros PARECER CEE Nº 1685/82 fls.3.

EEPG "PROF. GENÉSIO MACHADO"/SOROCABA

Norma Cristina Silva Machado - 2ª série -1973

EEPG "PROF. ENÉAS PROENÇA DE ARRUDA"/SOROCABA

Oswaldo Helene Filho - 1ª série - 1972

Quanto à aluna Edneide Stelita de Barros nada há a convalidar, pois foi matriculada na 1ª série do 1º grau em Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

PROCESSO CEE Nº 1541/82 - DREL - 2253/82

GESC DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO / SÃO SEBASTIÃO

Derly Cristina Gomes - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1545/82 - DRECAP-3/ 896/82

ESCOLA MONTEIRO LOBATO/SANTOS

Gildo Lourenço Ferreira - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1590/82 - DRECAP-2/ - 844/82

I. E. "SÃO MIGUEL ARCANJO"/SÃO PAULO

Leonardo Gênova de Castro - 1ª série - 1977

São Paulo, 20 de outubro de 1.982.

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20 de outubro de 1982.

a) JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS

PRESIDENTE